

Parauapebas, 03 de fevereiro de 2025.

MEMO INTERNO: 057/2025 – GAB/SEMSA

DE: GABINETE DO SECRETÁRIO-SEMSA

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SEMSA

Alan de Lemos Carvalho

C/C: GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Juliana Silva Paiva

C/C: DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nádia Silva Nogueira

Assunto: Ref. Memo nº 791/2025 – DIR. ADM. Encaminha Documento de Formalização de Demanda e Relatório Técnico Situacional da Coordenação de Saúde Bucal.

Com os cordiais cumprimentos, considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 06/2025 e Relatório Técnico Situacional da Coordenação de Saúde Bucal que atestam a necessidade emergencial de regularização do fornecimento de materiais odontológicos e contextualiza a criticidade do nível de abastecimento das unidades de saúde acerca dos materiais que são objeto da presente solicitação.

Considerando o teor do Memorando nº 0791/2025 – DA/SEMSA e documentos anexos, que atestaram e notificaram a gestão anterior, durante todo o exercício de 2024, quanto à falta de inúmeros materiais e insumos essenciais à continuidade dos serviços prestados à população, assim como a ausência de processo administrativo em curso para a aquisição do objeto da solicitação ou contratos vigentes que possam garantir a devida assistência à população.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo para atendimento emergencial da demanda e **SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** próprio para a apuração das responsabilidades, para averiguar os fatos e as circunstâncias das condutas dos agentes envolvidos, garantida a ampla defesa e o contraditório. Para tanto, devem ser adotados os instrumentos de apuração e de responsabilização previstos na legislação municipal pertinente, tal como a Lei Municipal nº 4.231/2002, que versa sobre o estatuto dos servidores públicos municipais, o Decreto Municipal nº 1.309/2024, que regulamenta os procedimentos específicos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos, dispõe sobre o procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta., o Decreto Municipal nº 1.133/2024, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,



Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025